

LEI N° 2.288/2.008

“Cria novas vagas para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração I e altera o anexo VI do art. 8º, II, da Lei Municipal nº 1.751/97”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, novas vagas para o seguinte cargo de provimento efetivo, a seguir mencionado:

- 01 (uma) vaga para Oficial de Administração I, símbolo de vencimento 7 A.

Art. 2º. O anexo VI do art. 8º, II da Lei Municipal nº 1.751/97, exclusivamente no item Oficial de Administração I, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLASSE DE CARGO – NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
Oficial de Administração I	7 A	23

Parágrafo único. Os demais itens do anexo VI do art. 8º, II da Lei Municipal nº 1.751/97, com as alterações posteriores, continuam a vigorar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Fevereiro de 2.008.

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal